Câmara Municipal de Bom Despa

ESTADO DE MINAS GERAIS

ROJETO DE lei **N.** -29

bjeto: "Desafeta o bem que especifica, au
a doação da área desafetada, con
dendo-a ao bem público de uso
especial".

utor: Prefeito Municipal - Haroldo S. Queiroz

Entregue na Secretaria

-outubro-
2008.

Data do Vencimento ____/____/____

Sujeito a 2 Discussões

Aprovado 1° 27/10/0

Aprovado 2° 27/10/0

Aprovado 3° ____/____/____

Francisco Amaral Cardoso
PRESIDENTE DA CÂMARA
Bom Despacho - MG
Presidente

roposição Constou do Expediente da Reunião de ____/____/____

o Projeto é Exigida a Maioria _____

roposição foi _____ Em ____/____/

licado no Jornal _____, N° _____, De ____/____/

minhada pelo Ofício N° ____/____, De ____/____/____

uições às Comissões:

ssão de_____ Em____/____/____
eio Relator o Vereador_____
TOCOLO:
dente_____ Em____/____/____
or: _____ Em____/____/____
oro: _____ Em____/____/____
er Entregue em _____ ____/____/____
ssão de_____ Em____/____/____
io Relator o Vereador_____
TOCOLO:
lente: _____ Em____/____/____
r: _____ Em____/____/____
ro: _____ Em____/____/____
er entregue em_____ ____/____/____

ções Por Membros das Comissões:

__/____

_____
Rubrica

__/____

_____
Rubrica

de Informações:

ado por_____ Requerimento N° ____/____, Em____/____/____
rido ao _____ Em ____/____/____. Ofício CM____/____-____

s:

do por_____ _____Requerimento N°____/____. Em ____/____/____
do ao_____ Em ____/____/____ Ofício CM ___/____/____

DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

1 - 20/10/08 às comissões de C.J.R e F.O.; para parecer

Francisco Amaral Cardoso
PRESIDENTE DA CÂMARA
Bom Despacho - MG
Rubrica

2 - 27/10/08 Aprovado por unanimidade em 1ª votação e de acordo com artigo 189 - RI em 2ª votação a pedido do vereador Roberto Cantiz.

Francisco Amaral Cardoso
PRESIDENTE DA CÂMARA
Bom Despacho - MG
Rubrica

3 - ___/___/___

Rubrica

4 - ___/___/___

Rubrica

5 - ___/___/___

Rubrica

6 - ___/___/___

Rubrica

7 - ___/___/___

Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROPOSIÇÃO DE LEI DE Nº 29/08

" Desafeta o bem que especifica, Autoriza a doação de área desafetada, convertendo-a em bem público de uso especial"

A Câmara Municipal de Bom Despacho, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou:

Art. 1º Fica desafetada da sua destinação anterior, de bem de uso comum do povo, a área institucional de propriedade do Município de Bom Despacho, constituída pela área urbana de 1.090,00 m2 (um mil e noventa metros quadrados), localizada na Avenida Lalemã Vieira, bairro Esplanada, Município de Bom Despacho/MG, conforme Matricula nº 23.821, de 02/06/2008, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Despacho/MG, com as seguintes especificações e confrontações:, de propriedade do município de Bom Despacho:

I - Área total – 1.090,00m2
Frente – 25,94m com a Avenida Lalemã Vieira
Lado direito – 42,70m com a Rua Nossa Senhora Aparecida
Lado esquerdo – 41,36m com o Estado de Minas Gerais
Fundos – 25,90m com a Rua padre Libério

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a doação da área desafetada e respectivas construções nele erigidas, com todas as benfeitorias, à UNIÃO FEDERAL, com destinação ao TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO, para instalação da sede da vara da Justiça do Trabalho em Bom Despacho-MG, convertendo-a em bem público de uso especial."

Art. 3º O imóvel ora doado será revertido ao patrimônio público do município se no prazo de 03 (três) anos não for edificada e instalada a sede da Vara da Justiça do Trabalho na respectiva área.

Art. 4° Na escritura de doação do imóvel, deverá ser transcrito o inteiro teor desta lei

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Lei 2.077, de 07/11/2007 e Lei 2.088, de 03/06/2008.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E OITO (27/10/2008)

PRESIDENTE,
FRANCISCO AMARAL CARDOSO

VICE-PRESIDENTE,
CARLOS ROBERTO GONTIJO

SECRETÁRIO,
ERNANI XAVIER RODRIGUES

CGB/

Município de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais

OFÍCIO Nº 216/2008 GPHSQ **Bom Despacho, 20 de outubro de 2008**

Recebi em 20-10-08 às 18h; dia 17h. 40m.
Cláudia Gontijo Bernardes
Secretária Executiva
Câmara Municipal
Bom Despacho - MG

Senhor Presidente,

Encaminhamos, em anexo, o Projeto de Lei que **" DESAFETA O BEM QUE ESPECIFICA, AUTORIZA A DOAÇÃO DA ÁREA DESAFETADA, CONVERTENDO-A EM BEM PÚBLICO DE USO ESPECIAL "**, para apreciação dessa Casa Legislativa.

O presente projeto visa possibilitar a instação e o funcionamento da Justiça do Trabalho em Bom Despacho, garantindo o efetivo atendimento à população no Município de Bom Despacho e sua jurisdição.

Ressalta-se que já foram editadas duas leis neste sentido, Lei nº 2.077, de 07/11/2007 e Lei 2.088, de 03/06/2008, conforme cópias anexas, no entanto, considerando-se que somente a União possui competência para receber doações e que há necessidade de alterar a descrição do respectivo imóvel de forma a guardar congruência com o registro cartorial do imóvel, matrícula nº 23.821, L. 2, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Despacho, conforme cópia do ofício nº 2703/DIGEP/GRPU/MG anexo, datado de 02/10/08, referidas leis serão revogadas na mesma oportunidade.

Certo da costumeira atenção e espírito público de V. Exa. e demais Edis, na apreciação e aprovação do presente projeto, colocamo-nos à disposição para quaisquer informações.

Atenciosamente,

HAROLDO DE SOUSA QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
FRANCISCO AMARAL CARDOSO
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
Bom Despacho-MG

Município de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI 29/08

" DESAFETA O BEM QUE ESPECIFICA, AUTORIZA A DOAÇÃO DA ÁREA DESAFETADA, CONVERTENDO-A EM BEM PÚBLICO DE USO ESPECIAL "

Art. 1º Fica desafetada da sua destinação anterior, de bem de uso comum do povo, a área institucional de propriedade do Município de Bom Despacho, constituída pela área urbana de 1.090,00 m2 (um mil e noventa metros quadrados), localizada na Avenida Lalemã Vieira, Bairro Esplanada, Município de Bom Despacho/MG, conforme Matrícula nº 23.821, de 02/06/2008, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Despacho/MG, com as seguintes especificações e confrontações:

I - Área Total: 1.090,00m2
Frente: 25,94m com a Avenida Lalemã Vieira
Lado Direito: 42,70m com a Rua Nossa Senhora Aparecida
Lado Esquerdo:41,36m com o Estado de Minas Gerais
Fundos: 25,90m com a Rua Padre Libério

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a doação da área desafetada e respectivas construções nele erigidas, com todas as benfeitorias, à UNIÃO FEDERAL, com destinação ao TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO, para instalação da sede da vara da Justiça do Trabalho em Bom Despacho-MG, convertendo-a em bem público de uso especial."

Art. 3º O imóvel ora doado será revertido ao patrimônio público do município se no prazo de 03(três) anos não for edificada e instalada a sede da Vara da Justiça do Trabalho na respectiva área.

Art. 4º Na escritura de doação do imóvel, deverá ser transcrito o inteiro teor desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, Lei 2.077, de 07/11/2007 e Lei 2.088, de 03/06/2008.

MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E OITO (20/10/2.008).

HAROLDO DE SOUSA QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Fls.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
Gerência Regional em Minas Gerais
Av. Afonso Pena, 1316, 10º andar, Ala B , 30130-003, Belo Horizonte/MG
DIGEP/LCV - (31) 3218.6074 – senesmg@spu.planejamento.gov.br

URGENTE

Ofício nº 2703/DIGEP/GRPU/MG

Belo Horizonte, 02 de outubro de 2008

Em 6/out/08.
Ao Eng.º Dilson
para providências
pertinentes.

Ilmo. Senhor
Hudson Luiz Guimarães
Diretor de Engenharia do Tribunal Regional do Trabalho – 3ª Região
Rua Desembargador Drummond, nº 41 – 12º andar – Bairro Serra
30.220-030 – Belo Horizonte – MG

Senhor Diretor,

1. Vimos, por meio deste expediente, acusar o recebimento do OF/TRT/DSE/188-08, de 03/07/2008, e informar que foi formalizado nesta Gerência Regional do Patrimônio da União (GRPU/MG) o processo nº 04926.000676/2008-88, relativo a doação pelo Município de Bom Despacho à União, de imóvel com área total de 1.090m², e benfeitoria de 22,15m², localizado à Avenida Lalemã Vieira, no prolongamento do Bairro Esplanada, naquele município. O imóvel será destinado ao funcionamento da Justiça do Trabalho na cidade.

2. Como já é sabido por Vossa Senhoria, nos termos da legislação vigente, as providências necessárias à lavratura do Contrato de Doação com Encargo, assim como as de posterior destinação do imóvel, devem ser realizadas por essa GRPU/MG.

3. Neste contexto, salientamos que somente a União possui competência para receber doações de imóveis com vistas ao funcionamento de órgãos da Administração Pública Federal, vide art. 41 do Código Civil. Com isso, tendo sido verificado erro de indicação nas Leis Municipais nº 2.077, de 07/11/2007, e nº 2.088, de 03/06/2008 (cópias anexas a este Ofício), que erroneamente autorizam a doação de área ao Tribunal Regional do Trabalho, esclarecemos que é necessário que as referidas leis sejam retificadas, fazendo constar a União como donatária do imóvel. Aproveitando o ensejo, solicitamos que a descrição do imóvel nas referidas leis, quanto à medida dos fundos, também seja retificada, de modo a guardar congruência com o registro cartorial do imóvel – Matrícula nº 23.821, Livro 2, do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Bom Despacho.

4. Ainda, para o andamento do processo e a efetivação da doação da referida área para a União, com a lavratura do Contrato de Doação com Encargo por esta GRPU/MG, solicitamos a Vossa Senhoria a gentileza de nos encaminhar comprovação de dotação orçamentária para a realização da obra, devidamente assinada pelo Ordenador de Despesa competente.

Leonardo

Fls.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
Gerência Regional em Minas Gerais
Av. Afonso Pena, 1316, 10º andar, Ala B . 30130-003, Belo Horizonte/MG
DIGEP/LCV - (31) 3218.6074 – senesmg@spu.planejamento.gov.br

5. Aproveitando a necessidade de retificação das Leis Municipais nº 2.077, de 07/11/2007, e nº 2.088, de 03/06/2008, além do encaminhamento de documentação mencionada no 4º parágrafo, solicitamos a Vossa Senhoria a gentileza de sanear incongruências verificadas na documentação encaminhada a esta GRPU/MG para a efetivação da doação em análise, disponibilizando-nos os documentos corrigidos. Neste contexto, tomando como referência o registro cartorial do imóvel – Matrícula nº 23.821, Livro 2, do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Bom Despacho, foram verificadas e deverão ser sanadas as seguintes diferenças, destacadas em documentação anexa a este Ofício:

- na Planta, a medida dos fundos, com a Rua Padre Libério, não coincide com a medida constante da Matrícula de Cartório. Além disso, na planta não consta a medida da frente do imóvel;
- no Memorial Descritivo, aparentemente por erro de digitação, não aparece o limite pela frente do terreno.

6. No aguardo de breve manifestação e colocando-nos à disposição para eventuais esclarecimentos, cordialmente, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Rogério Veiga Aranha
Gerente Regional em Minas Gerais

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 3ª REGIÃO

Município de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais

15
DIGFls:
4

LEI Nº 2.077/07

" DESAFETA O BEM QUE ESPECIFICA, AUTORIZA A DOAÇÃO DA ÁREA DESAFETADA, CONVERTENDO-A EM BEM PÚBLICO DE USO ESPECIAL "

O Povo do Município de Bom Despacho, por seus representantes legais, aprovou , e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica desafetada da sua destinação anterior, de bem de uso comum do povo, a área institucional de propriedade do Município de Bom Despacho, constituída pela área urbana de 1.090,00 m2 (um mil e noventa metros quadrados), localizada na Avenida Lalemã Vieira, Bairro Esplanada, Município de Bom Despacho/MG, com as seguintes especificações e confrontações:

I - Área Total: 1.090,00m2
Frente: 25,94m com a Avenida Lalemã Vieira
Lado Direito: 42,70m com a Rua Nossa Senhora Aparecida
Lado Esquerdo:41,36m com o Estado de Minas Gerais
Fundos: 25,94m com a Rua Padre Libério

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a doação da área desafetada ao TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DO ESTADO DE MINAS GERAIS- 3ª REGIÃO, a qual será destinada à construção do prédio da Justiça do Trabalho em Bom Despacho-MG, convertendo-a em bem público de uso especial.

Art. 3º Na escritura de doação do imóvel, deverá ser transcrito o inteiro teor desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E SETE (07/11/2.007).

HAROLDO DE SOUSA QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Publicação Nº.....153.107.....
Certifico para fins de comprovação que este(a) .....Leer..... Foi publicado no quadro de publicações da Prefeitura no período 7.11.07. A...../...../..... O referido é verdade dou fé.
Bom Despacho.....07/11/07.....
Ass. Servidor.....
RG/Matrícula.....894-9.....

CONFERE COM O ORIGINAL.
735

316 OF 19

Município de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 2.088/ 08

ALTERA A LEI 2.077, DE 07/11/2007, QUE " DESAFETA O BEM QUE ESPECIFICA, AUTORIZA A DOAÇÃO DA ÁREA DESAFETADA, CONVERTENDO-A EM BEM PÚBLICO DE USO ESPECIAL ".

O Povo do Município de Bom Despacho, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 2º da Lei 2.077, de 07 de novembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

> *" Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a doação da área desafetada e respectivas construções com todas as benfeitorias, ao TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - 3ª REGIÃO, visando o funcionamento da Justiça do Trabalho em Bom Despacho-MG, convertendo-a em bem público de uso especial."*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DOIS MIL E OITO (03/06/2.008)

HAROLDO DE SOUSA QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Publicação Nº 312/2008
Certifico para os devidos fins de comprovação que este(a) foi publicado no quadro de publicações da Prefeitura no período de 03/06/2008 a 03/06/2008. Nada mais aferido a verdade dou fé.
Bom Despacho 03/06/2008
Ass. Servidor
RG/Matrícula

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PARECER AO PROJETO DE LEI DE Nº 29/08

Comissões de Justiça, Legislação, Redação e Finanças, Orçamento

De acordo com a Legislação vigente, compete a Câmara Municipal apreciar e votar o referido projeto de Lei

Nós membros das Comissões, somos pela sua APROVAÇÃO.

Sala das Comissões, em 22 de outubro de 2008

Vereador Ailton José de Assis

Vereador Joaquim Antônio de Souza

Vereador Carlos Roberto Gontijo

Vereador Marcos Fidelis Campos

Vereador Bertolino da Costa Neto

Vereador Ernani Xavier Rodrigues

Cgb/

ОНСАРЕО МОЖЕ ДА ИЗМЕНИ ЗАКОН